



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA O SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 04/2020 E PROCESSO N.º 23278.000970/2020-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^ª **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, CNPJ/MF n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Edif. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, RG n.º 7009036166/SSP/RS, CPF n.º 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 05/2020, do Pregão n.º 04/2020 e do Processo n.º **23278.000970/2020-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 257,32** (duzentos cinqüenta e sete reais, trinta e dois centavos) equivalente a **0,73%** do valor anterior do contrato, referente à exclusão de 1 (um) veículo VW/Gol 1.0, Placa JPZ5506, Ano 2005 e 1 (um) veículo Peugeot/206 – 14 – Sensat FX, Placa JSD4153, Ano 2008, referentes ao Campus Porto Seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 35.008,83** (trinta e cinco mil, oito reais, oitenta e três centavos) para **R\$ 34.751,51** (trinta e quatro mil, setecentos cinqüenta e um reais, cinqüenta e um centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993, no Processo n.º **23278.000970/2020-11** e no seguinte quadro descritivo:

VALOR CONTRATO R\$	SUPRESSÃO %	VALOR SUPRESSÃO R\$	VALOR CONTRATO ALTERADO R\$
35.008,83	0,73	257,32	34.751,51

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor a ser restituído ao IFBA Campus Porto Seguro, em razão da supressão de dois veículos, será aquele calculado com base na fórmula constante no Termo de Referência, capítulo da Exclusão, dessa contratação, cujo valor é **R\$ 64,33**.

CLÁUSULA QUARTA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de **0,60%** e uma supressão de **0,73%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato (**R\$ 34.800,00**).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, e em concordância com o Processo n.º **23278.000970/2020-11**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, Usuário Externo, em 19/10/2021, às 16:06, conforme decreto n.º 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 21/10/2021, às 08:41, conforme decreto n.º 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2025119** e o código CRC **3CC77EF5**.